



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 017895-1/2019

Projeto Técnico Nº.: 136126/3508108/2018 - Aprovada

Endereço: RUA MARIA FLORINDA, 660 - ESCOLA MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Município: BURITAMA

Ocupações: Escola especial

Considerações:

Decreto Estadual 56.819/2011 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "E-1", com carga-incêndio de 300 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2018, risco baixo, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 56.819/2011.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 1378,33 m².

- 1 - Considerada a edificação como térrea.
- 2 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 56.819/2011.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do "Upload de Docs."

ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I

ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio

ART/RRT - instalações elétricas

Atestado de brigada contra incêndio

Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41

Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.

Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 19/2018

1 - A central de detecção e alarme de incêndio deve ser posicionada em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização, devendo possuir autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão e 15 minutos em regime de alarme (itens 5.4 e 5.5 da Instrução Técnica Nº 19/2011).

Instrução Técnica nº 18/2018

1 - Prever pontos adicionais de iluminação de emergência (de forma a atender as exigências do item 5.4.1.1 da Instrução Técnica Nº 18/2018), conforme indicado em planta pelo analista; Será conferido em vistoria pelo Corpo de Bombeiros.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

BURITAMA, 6 de março de 2019

00 - 1. TEN PM NILANDER DE SIQUEIRA PINTOR
Analista

MAJ PM ALEXANDRE HIROSHI HIRATA
Oficial Homologador

[Imprimir](#)

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".